

De: Presidente da Câmara Municipal

Despacho: COVID-19 – medidas adicionais de controlo – manutenção e prorrogação

14.12.2020

Considerando:

- os meus despachos datados de 4 de novembro e 27 de novembro de 2020;
- a renovação do Estado de Emergência, determinada por Sua Excelência o Presidente da República;
- as manutenção das medidas do restritivas de combate à Covid-19, constantes do Decreto-Lei 11/2020 de 06 de dezembro, que regulamenta o estado de emergência;
- que o Município de Oliveira de Azeméis, apesar de se encontrar na lista de concelhos de risco muito elevado, continua com os números diários de casos confirmados de Covid-19, muito voláteis, e por isso importa continuar a adotar todas as medidas necessárias para evitar a propagação do vírus;

Determino no uso das minhas competências, consagradas na lei, a manutenção da aplicação de todas as medidas constantes do meu despacho datado de 4 de novembro de 2020 e 27 de novembro, e com a referência interna I/114139/2020 e I/124739/2020, respetivamente.

Determino a prorrogação das medidas constantes do ponto 8) e 9) daquele meu despacho até ao dia 5 de janeiro de 2021, ou seja:

- 1) Manutenção da suspensão, até ao dia 5 de janeiro, do agendamento de novos eventos cuja organização e promoção esteja ao encargo do Município, nomeadamente concertos, peças de teatro e teatro de revista, workshop's, formações e conferências;

- 2) Notificação das Juntas de Freguesia e entidades culturais e desportivas para que continuem a promover a suspensão da realização de novos eventos culturais e desportivos até ao dia 5 de janeiro;

O presente despacho produz efeitos a 16 de dezembro de 2020.

Divulgue-se este despacho pelos serviços e demais meios informativos, para os efeitos tidos por convenientes, nos termos da lei.

Oliveira de Azeméis, 14 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Joaquim Jorge Ferreira)